
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 9.055, DE 20 DE MAIO DE 2020

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Cooperativa de Trabalho de Farmacêuticos Independentes - COOFARMI.

A Assembleia Legislativa do Estado do Pará estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Cooperativa de Trabalho de Farmacêuticos Independentes – COOFARMI, registrada no CNPJ sob nº 27.836.349/0001-14, com sede na Rua Municipalidade, nº 985, Edifício Mirai Offices Sala 505, Bairro Umarizal, CEP: 66.050-350, Belém/Pa.

Parágrafo único. A referida entidade vem atuando desde o dia 25 de maio de 2017, e se enquadra nas exigências das leis específicas, em relação a sua finalidade social, assistencial e cultural.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 20 de maio de 2020.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DOE Nº 34.227, DE 22/05/2020.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.